EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA n. 01/2023

Edital do Processo Seletivo Interno para Bolsista de Iniciação Científica

O professor RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação em Direito da Universidade Federal de Santa Maria para Bolsa de Iniciação Científica, conforme Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq.

1. OBJETO

O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de acadêmicos dos cursos de graduação em Direito da Universidade Federal de Santa Maria, para atuarem como bolsistas de Iniciação Científica no projeto de pesquisa "Construtos jurídicos sobre algoritmos: a violação de direitos fundamentais a partir dos dados pessoais e das fake News" – número de registro 054704 no âmbito do Edital FIPE SENIOR 2023, do Centro de Ciências Sociais e Humanas da UFSM, campus Santa Maria, coordenado pelo professor Rafael Santos de Oliveira.

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Prazo de inscrição dos candidatos	18/04 a 20/04/2023
Avaliação dos candidatos	21/04 a 24/04/2023
Divulgação do resultado preliminar	24/04/2023
Prazo para solicitação de reconsideração	24/04 a 25/04/2023
Análise dos pedidos de reconsideração	26/04/2023
Divulgação do resultado final	27/04/2023
Indicação do bolsista no Portal	28/04/2023
Início do período de validade da bolsa	01/05/2023 a 30/11/2023

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: 18 a 20 de abril de 2023.

3.2 Horário: até as 23:59 do dia 20.04.2023.

3.3 Local: enviar a documentação para o email rafael.oliveira@ufsm.br

3.4 Documentos exigidos (todos no formato PDF):

3.4.1 Ficha Cadastro do Bolsista (Anexo A)

3.4.2 Carta de intenções (Anexo B)

3.4.3 Comprovante de matrícula e histórico escolar no curso de graduação em Direito da UFSM.

3.4.4 Currículo Lattes atualizado.

4. DO VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

4.1 A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais, terá duração de 7 meses, de 01 de maio de 2023 a 30 de novembro de 2023. Haverá 1 vaga(s) de bolsa.

5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO ACADÊMICO PARA INDICAÇÃO

- **5.1** Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria no Curso de Direito Diurno ou Noturno da Universidade Federal de Santa Maria.
- **5.2.** Após selecionado, estar cadastrado no projeto de pesquisa vigente, na categoria de "participante" ou "colaborador". A condição de "bolsista" será adotada automaticamente pelo sistema quando da indicação do aluno.
- **5.3.** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.
- 5.4. Possuir currículo Lattes atualizado na base do CNPq.
- **5.5.** Possuir conta corrente ativa, no nome e CPF do aluno beneficiário, em qualquer banco, para viabilizar implantação da bolsa.
- 5.5.1. Não será realizado o pagamento em contas poupança de qualquer banco, conta fácil da Caixa Econômica Federal, conta conjunta de qualquer banco ou conta de terceiros.
- **5.6.** Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 CNPq).
- **5.7.** Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo orientador no ato da inscrição.
- **5.8** Cumprir os requisitos específicos do projeto: ser aluno do Curso de Direito da UFSM, possuir familiaridade com a temática do projeto, aptidão para redação científica e disponibilidade de horário para realização de leituras, sistematização de dados da pesquisa e elaboração de resumos e artigos científicos; devendo comprovar esses requisitos na carta de intenções e/ou Currículo Lattes.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- **6.1** O processo seletivo ficará a cargo do coordenador do Projeto e será realizado de acordo com os seguintes critérios:
- 6.1.1 Análise da Carta de Intenções: será avaliado o interesse, qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências do candidato, e terá peso de 60% da nota.
- 6.1.2 Histórico Escolar: será avaliada a média das notas do aluno e terá peso de 10% da nota.
- 6.1.3 Currículo Lattes: será avaliada a produção científica do aluno e participação em grupos de pesquisa relacionados à temática do projeto e terá peso de 30% da nota.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO DO BOLSISTA

- **7.1** Os resultados preliminares serão divulgados no site do grupo de pesquisas coordenado pelo professor Rafael Santos de Oliveira, denominado "CEPEDI (Centro de Estudos e Pesquisas em Direito e Internet)" conforme data estabelecida no item 1. Cronograma. (https://cepediufsm.wordpress.com)
- **7.2** Os candidatos poderão interpor, por email, pedido de reconsideração contra o resultado inicial na data estabelecida no item 1. Cronograma.

- **7.3** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:
- 7.3.1 Possuir Benefício Socioeconômico.
- 7.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.
- **7.4** O resultado final de seleção será divulgado no dia no site do CEPEDI https://cepediufsm.wordpress.com, conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.
- **7.5** O Coordenador do Projeto de Pesquisa deverá manter arquivo com as informações do Processo Seletivo, sob sua responsabilidade, contendo: Candidatos Inscritos para o Processo Seletivo, Tabela com o Resultado Final do Processo Seletivo, Nome e Documentação do Bolsista aprovado.
- **7.6** O coordenador do projeto deverá indicar o bolsista através do Portal do Professor até o dia previsto no calendário do Edital específico da bolsa.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **8.1** A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.
- **8.2** A entrega da documentação é responsabilidade do acadêmico.
- **8.3** A bolsa de iniciação científica não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista de pesquisa e a UFSM.
- **8.4** O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:
- a) por proposta do coordenador, desde que justificada por escrito.
- b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.
- **8.5** Os casos omissos serão apreciados pelo Coordenador do Projeto.
- 8.6 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: rafael.oliveira@ufsm.br

Santa Maria, 18 de abril de 2023.

RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA

Coordenador do Projeto de Pesquisa n. 054704 Construtos jurídicos sobre algoritmos: a violação de direitos fundamentais a partir dos dados pessoais e das fake news

ANEXO A FICHA DE CADASTRO DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Nome do Projeto:
Coordenador:
Nome do aluno:
Matrícula:
Endereço:
RG:
CPF:
E-mail:
Telefone:
Dados Bancários:
Trabalha na área do projeto ou atua em projetos desta área? Quais?

Disponibilidade de horários para atuar no projeto:

Dia	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					
Noite					

ANEXO B

CARTA DE INTENÇÕES

Eu, (nome completo), portador do RG	, CPF	, estudante do
curso de Direito(diurno ou noturno)	da UFSM campus Santa Maria, t	enho interesse em participar
do projeto de pesquisa Construtos jurídicos s	sobre algoritmos: a violação de d	ireitos fundamentais a partir
dos dados pessoais e das fake news.		
(A partir desse espaço descrever os motivos d	que levaram o candidato a particip	ar do processo seletivo para
a bolsa do projeto, bem como das qualificaçõe	es, habilidades, conhecimentos e e	experiências.
OBS: de 3 a no máximo de 5 (cinco páginas),	fonte Arial 10, espaçamento de 1,5	5.